



## Edital nº 33/2015 – Pesquisador I e II

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FAP-UNIFESP, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 295/2013, resultante do Termo de Cooperação entre a Coordenação Nacional da Saúde Mental/DAET/SAS/MINISTÉRIO DA SAÚDE e UNIFESP (TC nº 12/2012, publicado no DOU de 07/11/2012, seção 1, página 33, processo UNIFESP nº 60453.0320001/14-011), com o objetivo de apoiar o projeto “APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ÂMBITO ESCOLAR E ASSISTENCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E INTERVENÇÃO”, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfis e atividades descritos a seguir:

Cargo/Função	Vagas	Cidade	Prazo	Valor Mensal	Escolaridade e Requisitos
Assistente de Pesquisa I	03	São Paulo	1 mês	R\$ 750,00	Ensino médio completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas, ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de São Paulo/SP ou São Bernardo do Campo/SP.
Assistente de Pesquisa I	02	Fortaleza	1 mês	R\$ 750,00	Ensino médio completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas, ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de Fortaleza/CE.
Assistente de Pesquisa II	01	Distrito Federal	1 mês	R\$ 1.500,00	Ensino superior completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas, ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de Brasília/DF.
Assistente de Pesquisa II	01	Santa Catarina	3 meses	R\$ 1.500,00	Ensino superior completo, experiência comprovada em coleta de dados em escolas,

					ter participado de outras coletas do programa de prevenção ao uso de drogas #tamojunto. Residir na cidade de Florianópolis/SC.
--	--	--	--	--	--

\*Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto.

\*\*O candidato deverá respeitar a titularidade estabelecida na tabela CONSU para receber o valor da bolsa de extensão

[http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto\\_convenio/tabela\\_bolsa\\_pesquisa\\_consu.pdf](http://fapunifesp.edu.br/fap/projeto_convenio/tabela_bolsa_pesquisa_consu.pdf)

Disposições gerais:

A presente seleção reserva-se à contratação de profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

1. Perfil e atribuições do(s) cargo(s)/função(s): conforme descrição no Anexo I
2. Período de inscrição: de 06/10/2015 a 08/10/2015. O currículo (formato pdf) deverá ser encaminhado com o **código do cargo e nº Edital** para o seguinte endereço eletrônico: [ana.dias@unifesp.br](mailto:ana.dias@unifesp.br) com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br/fap](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br).
3. Das condições para aceitação das inscrições:

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;

3.3. Não será permitida a inscrição pelo candidato para mais de um cargo desse Edital.

#### 4. Inscrição:

No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, pós-graduação (instituição, ano conclusão, especialidade – se realizou mais de uma, deverá informar), idiomas (descrever os idiomas que apresenta fluência), informática (descrever os programas que possui habilidade), última e penúltima experiência (empresa, período, atividades desenvolvidas – relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados na vaga).

A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um.

#### 5. Do processo de seleção:

5.1. O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5.2. Esta etapa poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase, e

5.3. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída paritariamente, por membros indicados pela Coordenação do Projeto e pela Fap-UNIFESP. Para os candidatos que não residem em São Paulo as entrevistas serão realizadas via SKYPE.

#### 6. Da cronologia do processo de seleção

FASES		CARATER	PERIODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	09/10/2015
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	13/10/2015
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	15/10/2015
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	16/10/2015
Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <a href="http://www.fapunifesp.edu.br/fap/">http://www.fapunifesp.edu.br/fap/</a> , cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos			

#### 7. Prazos de contratação:

7.1. Os contratos terão a duração estipulada na tabela, havendo a possibilidade de renovação em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato entre a UNIFESP e a Fap-Unifesp.

#### 8. Da Cláusula de Reserva:

8.1. A Coordenação do Projeto e a FAP-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Por interesse da Coordenação ou da FAP-Unifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a(s) vaga(s) oferecida(s);

8.4. O início das atividades do(a) bolsista DEVERÁ OCORRER SOMENTE APÓS A ASSINATURA do Termo de Concessão de Bolsa de Extensão/Pesquisa (quando houver). Para isso, a FAP-Unifesp se reserva o direito de estabelecer um prazo mínimo de 20 dias corridos após a publicação do resultado para efetivar esse procedimento;

8.5. Os servidores públicos deverão apresentar autorização de sua instituição para participar do projeto no cargo/função em que se inscreveu no dia da entrega do Currículo, conforme previsto no Edital.

8.6. No decorrer do projeto, o desempenho do bolsista será avaliado pela coordenação, cujo resultado implicará na continuidade ou desligamento deste;

8.7. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser requerida, pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) no Departamento de Recursos Humanos da FAP-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º Andar – Vila Clementino/São Paulo/SP, em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na FAP-Unifesp aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

#### 9. Das Disposições Finais:

9.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAP-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) até a data final do processo de seleção.

9.3. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado final. Após esse período serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

São Paulo, 06 de outubro de 2015

ANEXO I

#### **Assistente de Pesquisa I**

O assistente de pesquisa I terá como atribuições realizar 15 aplicações de questionários do projeto #tamojunto em sala de aula de escolas do ensino fundamental II. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte.

**Carga horária mensal:**80 horas

#### **Assistente de Pesquisa II**

O assistente de pesquisa II terá como atribuições realizar 30 aplicações de questionários do projeto #tamojunto em sala de aula de escolas do ensino fundamental II. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte.

**Carga horária mensal:**80 horas

#### **Assistente de Pesquisa II- Florianópolis/SC**

O assistente de pesquisa II terá como atribuições realizar 60 aplicações de questionários do projeto #tamojunto em sala de aula de escolas do ensino fundamental II nas cidades de Florianópolis e Tubarão, será responsável pela organização do material de coleta e agendamento das coletas. Não haverá ajuda de custo para despesas com transporte.

**Carga horária mensal:**80 horas



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3364